

FREI PAULO, SERGIPE, 2023

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DECÊNIO: 2023/2033



Anderson Menezes

Prefeito

Mércia Dantas Nunes de Souza

Vice-Prefeita

Wagner Dantas Souza

Secretário Municipal da Assistência Social

Carla Vanessa Menezes

Secretária Municipal da Saúde

Wagner Dantas Souza

Secretário Municipal da Educação

Gret Cristian Barreto Lima

Presidente do CMDCA

Gret Cristian Barreto Lima

Articuladora Municipal do Selo UNICEF

Plano Municipal pela Primeira



Infância - PMPI

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

COORDENAÇÃO

Karla Emanuelle Goes de Lima Mobilizadora da Assistência Social

Gret Cristian Barreto Lima **Articuladora Municipal do Selo UNICEF**

COMISSÃO

Karla Emanuelle Goes de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nathália Gabriela dos Santos Matos

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Taise Dantas Costa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Emerson Carlos Dantas dos Santos

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Gret Cristian Barreto Lima

Representante do CMDCA

"A infância é o tempo de maior criatividade na vida de um ser humano".

(Jean Piaget)



Ser criança é viver uma imaginação sem limites, é ter uma pureza e simplicidade cativante, é aprender a olhar o lado divertido da vida e acreditar que nada é impossível, é ter sua própria personalidade, é ser livre para criar uma história do zero trilhando o seu futuro.

A primeira infância é uma fase da vida que marca intensos processos de desenvolvimento, contemplando o período dos seus primeiros 6 aninhos de vida e a partir daí começar a conhecer os seus direitos e deveres na sociedade de forma a serem incluídas nas políticas públicas e serviços especializados.

Para Wallon, o desenvolvimento ocorre de forma descontínua, marcados por rupturas e retrocessos, onde a cada estágio há uma renovação em que as crianças interagem com sujeitos e ambientes. (CRAIDY e KAERCHER, 2007)

Todas as crianças nos seus primeiros anos de vida, devem ter seus direitos garantidos para que cresçam de forma segura e protegida, livres de abusos e explorações

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	1
2.	INTRODUÇÃO	2
•	3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO	3
4.	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	4
4	4.1. PRINCÍPIOS	5
	A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA	\ 5
	DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNC NO BRASIL	IA
	A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA	
	INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS	
	INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA	E
	ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES	
	SINERGIA DAS AÇÕES	
	PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	7
	PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS	7
	DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO	
4	4.2. DIRETRIZES	
	DIRETRIZES POLÍTICAS	
	DIRETRIZES TÉCNICAS	
5.	OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS	
]	DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/	
6.	PMPI DA SAÚDE	16
7.	•	
	PMPI ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
1	REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	27

1. APRESENTAÇÃO

O Plano pela Primeira Infância é um instrumento do poder político, o qual abrange o decênio 2023/2033, visando o desenvolvimento de ações no Município de Frei Paulo, localizado no Estado de Sergipe, a fim de garantir promoção e defesa dos direitos das Crianças de 0 a 06 anos de idade.

O Plano em epígrafe tem como finalidade discriminar os objetivos e metas do município de Frei Paulo em face dos direitos das crianças, os quais estão assegurados na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), encorporando as Leis que se aplicam nas diversas áreas, sendo elas: na Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Convivência familiar e Comunitária, etc.

O Instrumento visa garantir os direitos previstos nas Leis supracitadas, através de políticas públicas eficazes, a fim de promover um desenvolvimento infantil saudável e de qualidade voltadas para a Primeira Infância.

Assim, a Construção desse documento tem como objetivo a garantia do compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento de ações em prol das crianças. Importante frisar que o Plano Municipal pela Primeira Infância é uma estratégia do SELO UNICEF, o qual defende a equidade em defesa dos direitos das crianças.

A construção do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Frei Paulo partiu da reunião entre a Articuladora do Selo Unicef, Gret Cristian Barreto Lima, a mobilizadora da Assistência Social, Karla Emanuelle Goes de Lima e a mobilizadora de Adolescentes (NUCA), Nathália Gabriela dos Santos Matos. A partir daí foram dados os primeiros passos para a elaboração deste documento, onde estas reuniram-se posteriormente com representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria da Fazenda, onde foi criada a Comissão Municipal Intersetorial, a fim de promover e coordenar a elaboração deste instrumento.

2. INTRODUÇÃO

"Zelar pelo hoje da primeira infância é oferecer um presente ao passado e ao futuro, um presente que muda a representação dos tempos pretéritos e amplia o horizonte do porvir".

(Plano Nacional pela primeira Infância – 2010 Revisado em – 2020 – P. 14)

Para um desenvolvimento saudável e eficaz faz-se necessário que as crianças tenham acesso a saúde, educação, alimentação, moradia, lazer e cultura de qualidade, os quais constituiem-se em direitos fundamentados e garantidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Desta forma, a Constituição Federal de 1988 traz em seu Art. 227 que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

De acordo com o ECA em seu art. 3º "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".

Apesar de sabermos que há um investimento financeiramente para a Primeira Infância, ainda é importante um investimento maior para quebrar os desafios e avançar namelhoria das políticas públicas voltadas as crianças, as quais são a base da sociedade. A exemplo, uma gestante acompanhada em toda a fase da sua gestação, consequentemente terá uma criança saudável, bem nutrida e com um bom desenvolvimento psicossocial.

Assim, "a criança é atendida no contexto dos programas globais, mas precisa, também, de programas específicos como grupo etário, em função de suas necessidades de crescimento e desenvolvimento".

(Plano Nacional pela primeira Infância – 2010 Revisado em – 2020 – P. 14) Entretanto, não basta apenas uma legislação avançada, mas, umolhar político que

promova garantia de atuação no cumprimento efetivo das leis, para que assim efetive os

direitos de nossas crianças, sem distinção de cor, etnia, gênero condição social, contemplando assim TODAS as crianças do nosso Município.

O Plano tem como prioridade contemplar os direitos das crianças entre 0 a 6 anos de idade, mas também fica claro sua implementação que é dever de todos nós e dos poderes Executivo, Legislativo Judiciário e Sociedade Civil e da Família e de todos os Cidadãos Moitense.

Portanto, cuidar das nossas Crianças é um direito e um dever de todos, investir na Primeira Infância é um investimento com retorno certo de uma sociedade mais justa, igualitária e humana.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO

De acordo com o Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste Sergipe (2002), o município de Frei Paulo encontra-se localizado na região oeste do Estado de Sergipe, onde ocupa uma área de 406,8 km². No Mapa Rodoviário do Estado é notório que este município faz limites com os municípios de Carira e Nossa Senhora Aparecida ao Norte, com Ribeirópolis e Itabaiana ao Leste, Macambira ao Sul e Pedra Mole e Pinhão ao Oeste.

De acordo com o Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste Sergipe (2002), geograficamente, a sede de Frei Paulo com 220 metros está definida pelas coordenadas 10°33'04" de latitude sul e 37°32'01" de longitude oeste.

A população total é de 11.962 habitantes, sendo 6.358 residentes na área urbana e 5.604 na zona rural, com uma densidade demográfica de 29,41hab/km2. A infra-estrutura de serviços de que o município dispõe, atende razoavelmente a população e consiste de 2 agências bancárias (Banco do Brasil S.A. e Banco do Estado de Sergipe), 1 agência postal, empresas de transporte rodoviário interurbano, estações repetidoras de TV, emissora de rádio AM, terminais telefônicos com acesso a DDD, DDI e celular. A energia elétrica é distribuída pela Empresa Energética de Sergipe S.A. – ENERGIPE, com linhas de transmissão de 13,8KV na zona rural. (Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste Sergipe, 2002)

De acordo com o Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste Sergipe (2002), a água da sede do município de Frei Paulo é abastecida pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, a qual é captada e tem sua adução a partir do Rio São Francisco. Já as principais vilas e povoados são abastecidas através de minadouro e

poços, onde são mantidas por entidades como a DESO, a COHIDRO, o DNOCS e a prefeitura.

De acordo com o Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste Sergipe (2002), este município tem suas atividades econômicas atreladas a agricultura (milho, mandioca e feijão), pecuária (bovinos, ovinos e suínos) e a avicultura (galináceos).

O comércio indica um decréscimo no número de estabelecimentos e de pessoas ocupadas, enquanto que a indústria, permanece estável. Possui uma rede de 42 estabelecimentos de ensino, com 20 de educação pré-escolar, 20 de educação fundamental e 2 de educação média, totalizando 3.298 matrículas. A taxa total de alfabetização da população em 1991 era de 52,06%. A taxa de alfabetização para maiores de 10 anos é de 66,9%. A população dispõe de 6 estabelecimentos de saúde, sendo 1 hospital, 3 postos/centros de saúde e 2 outros estabelecimentos não especificados. (Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste Sergipe, 2002)

Por fim, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021), a população do município de Frei Paulo está estimada em 15.688 pessoas.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Frei Paulo é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos e idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Nessa linha de pensamento, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Quando nossos objetivos são concluídos, não é somente uma meta a mais que nós foi alcançada, mas os direitos das crianças que está sendo validado, assim, é possível ver as melhorias nas condições de desenvolvimento pessoal e social na Primeira Infância. Nosso objetivo é o de promover a inclusão dos serviços afim de

promover a promoção e inclusão na política socio assistencial, educacional e na saúde de cada criança do nosso município, juntamente com toda a rede intersetorial e a família/cuidadores que prezam, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz.

Através do entendimento Nacional da Primeira Infância, são enumerados 10 princípios e 13 diretrizes políticas, e que, consequentemente, serão utilizados nesse plano. Tais princípios e Diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão de todos que participaram da elaboração do mesmo, são frutos de uma trajetória de conhecimento e vivência do trabalho com crianças. Segue a abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação "Plano Nacional da Primeira Infância".

4.1.PRINCÍPIOS

A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA

A criança é um ser em constante desenvolvimento e é preciso oportunizar que cada idade proporciona, com todos seus direitos garantidos por lei.

DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL

A partir desse princípio, podemos ver a diversidade da infância no nosso país, assegurando os direitos e respeito com as crianças através de sua identidade pessoal e coletiva, como se comportam e desenvolvem com seu grupo, isso é o que faz da criança um sujeito de valores e que pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser mais sensíveis.

A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA

Atuam afim de superar a visão fragmentada da criança. É o estágio de conhecimento sobre a criança, envolve o olhar de modo a compreender de forma ampliada o seu contexto de vida, como elas estão integradas na sociedade. Uma visão

holística, integrada, de um todo, se fosse mais abrangente, ajudaria a enxergar as interrelações que foram afastadas como campos específicos de atividades profissionais diferentes.

INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

Com uma sociedade inclusiva abraçando todos como indivíduo, com suas características próprias, levando em consideração todas as diferenças, abarcando todos os grupos étnico-raciais, sociais e culturais, manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja curta como inclusiva, é necessário que todas as crianças sejam vistas como sujeito de direitos.

INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA

Os critérios das ciências junto com a visão humanista, devem ser articulados nas ações dirigidas às crianças. Bem como a pediatria, pedagogia, neurociências, psicologia, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, com valores e princípios éticos, estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição dessas ciências é imprescindível com o olhar humanista.

ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

SINERGIA DAS AÇÕES

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Não se trata

somente de transformar creches e escolas em um centro de saúde, ou de um ambulatório hospitalar ter a função de uma escola infantil, mas de encontrar as complementaridades dos serviços ofertados no município trabalhando a intersetorialidade para expansão das ações em cada local em que as crianças serão atendidas.

PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio presente no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, precisa ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos das crianças.

PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS

Para se fazer valer os direitos afirmado na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, precisa-se ser prioridade nas instâncias superiores, requerem políticas de proteção especiais e impõe urgência maior para a ação do Estado, dar prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é a condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real.

DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é a primeira rede de cuidado e apoio e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados

para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

4.2.DIRETRIZES

DIRETRIZES POLÍTICAS

- Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, no Plano Plurianual – PPA e no Orçamento, assim, assegurando os meios financeiros para que essa Prioridade seja efetivada na prática;
- Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela Primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;
- Manutenção de uma perspectiva de longo prazo, é preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;
- Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano;
- Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;
- Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os
 órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e
 imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância
 como faixa etária específica.

DIRETRIZES TÉCNICAS

- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção

da criança;

- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o
 valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso
 que se assume com ela;
- Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;
- Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PMPI;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI.

5. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Tendo em vista, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS, fixado por a Organização das Nações Unidas-ONU, o qual o Brasil é signatário e em conformidade com o Plano Municipal da Primeira Infância-PMPI do município de Frei Paulo/SE a ser construído, o qual tem o objetivo de alcançar equidade, oportunidades iguais para todos e inclusão, especialmente para crianças em sua primeira infância. Visando isso, é imprescindível destacar, a interdisciplinaridade das questões abaixo e da transversalidade das políticas públicas para uma melhor integralidade e bem-estar da saúde dos munícipes de Frei Paulo/SE, bem como, faz-se necessário realizar o diagnóstico do território, bem como entender os ODS correspondentes as metas e estratégias do município para colaborar para um mundo mais sustentável em sua totalidade.



DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

INDICADORES

A seguir serão apresentados, indicadores do território do município de Frei Paulo/SE, para um melhor entendimento e intervenção dos problemas mais urgentes e dos desafios a serem enfrentados no longo dos próximos anos. A intervenção faz-se necessária, como uma forma de política de Estado em prol da coletividade, em especial na sua intersetorialidade, a fim de proporcionar uma melhor infância, de uma dignidade humana e futuros cidadãos compromissados por um mundo melhor e mais sustentável.

ODS correspondente:



A proporção da *cobertura vacinal* foi de 78,1 % de vacinas específicas (BCG, Penta, Tríplice- 1° e 2ª doses- e Hepatite B), do município de Frei Paulo/SE, referente ao ano de 2021, no gráfico n° 01, há a porcentagem específica de cada vacina.

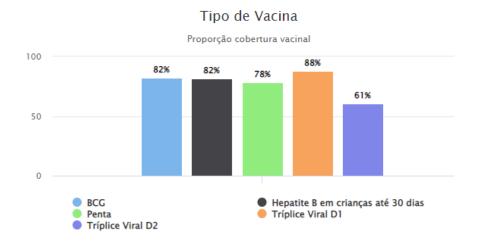


Gráfico Nº 01: Tipos de Vacina e sua Proporção de cobertura vacinal **Fonte:** Ministério da Saúde: Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações -SI- PNI-

No gráfico Nº 02, há um comparativo dos *cinco tipos de vacina*, conforme a proporção de cobertura vacinal no território nacional, regional, estadual e municipal, o qual o município de Frei Paulo/SE, encontra-se em sua maioria com índice superior aos demais, igualando apenas a proporção da cobertura vacinal com o Estado de Sergipe na vacina Tríplice Viral D2, com 61%, referente ao ano de 2021.

2021

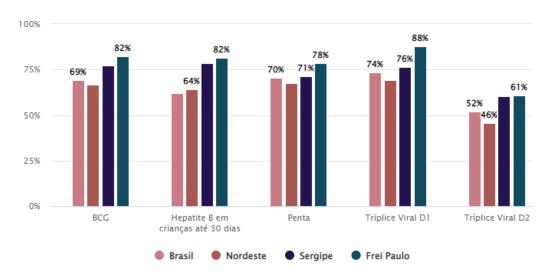


Gráfico Nº 02: Proporção da Cobertura Vacinal no âmbito nacional, regional, estadual e municipal **Fonte:** Ministério da Saúde: Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações -SI- PNI- 2021

Ao que concerne à taxa de *detecção de aids* em menores de 5 anos, para cada 100 mil crianças, não foram encontrados novos casos em Frei Paulo/SE, de acordo com o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério de Saúde, referente ao ano de 2019.

Ao que tange o número de *óbitos de menores de 5 anos* na população residente do município de Frei Paulo, no ano de 2020, conforme o Sistema de Informações sobre Mortalidade –SIM, foi de quatro crianças, sendo uma do sexo feminino e três do sexo masculino, sendo todas de raça/cor negras.

Sobre a taxa do número de *óbitos de mulheres gestantes ou puerperais por causas e condições consideradas de morte materna*, foi de O%, conforme o Sistema de Informações sobre mortalidade-SIM-2020 do Ministério de Saúde, já as de *mortalidade materna*, para cada 100 mil nascidos vivos, não se encontravam disponíveis nos sistemas do Ministério da Saúde: Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos- SINASC no ano de 2020.

Quanto a *cobertura populacional* estimada na Atenção primária foi de 100%, coberta por Equipes da estratégia de Saúde da Família e por equipes de Atenção Primária Tradicional equivalentes e parametrizadas em relação à estimativa populacional, conforme a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde- SAPS/MS-2020.

Com percentual de 100% a *população coberta por equipes de Saúde Bucal* vinculadas às equipes de Saúde da Família e por Equipes de Saúde Bucal equivalentes a população estimada, conforme dados da secretaria de Atenção Primária à saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS) - 2020.

Em 2020, houve *uma morte, por causa acidental*, de uma criança do sexo masculino, na faixa etária de 0 a 4 anos, de cor/raça negra, de causa acidental por afogamento, como visto no Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM.

ODS correspondente:





Com relação ao percentual de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional- SISVAN, com *baixa estatura ou estatura muito baixa para a idade*, no ano considerado de 2021 foi de 11,9%, desse percentual, 13% das crianças eram do sexo feminino, cerca de 33 crianças e 11% do sexo masculino, 27 crianças. Quanto a raça/cor das crianças 17 % eram 5 crianças brancas e 11% de 46 crianças negras.

Além disso, as crianças menores de 05 anos, *com baixo peso ou peso muito baixo para a idade*, também referente ao ano de 2021, conforme informações do SISVAN, foi de 3% do sexo feminino e 3% do sexo masculino. Quanto a cor, não foi identificada nenhuma criança de cor ou raça branca e 3% de negra, equivalente a 14 crianças.

Ademais, o excesso de peso em crianças menores de 05 anos, conforme o SISVAN/2021, foi de 31,2 % *com sobrepeso ou obesidade*. Quanto ao sexo, 31% eram femininos e 31% masculino. Com relação a cor ou raça da criança, 35% eram brancas e 32% negras.

ODS correspondente:





O percentual de mulheres com *filhos nascidos vivos que realizaram pelo menos* 7 *consultas de pré-natal*, foi de 50,5 %, conforme o sistema de nascidos vivos SINASC do ano de 2020. Desse percentual, 89% eram brancas e 49% negras. A *faixa etária de mães* de 10 a 17 anos de idade foi de 46% e de mães de 18 a 49 anos de 51%.

O gráfico nº 03, acentua os *anos de estudos concluidos das genitoras*, *que tiveram seus filhos nascidos* vivos e com pelo menos sete consultas de pré-natal.

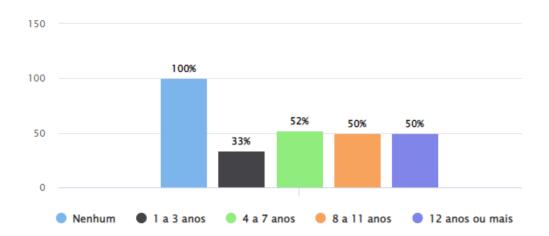


Gráfico Nº 03: Nível de escolaridade de mães com relação a proporção de nascidos vivos, as quais as mães realizaram pelo menos sete consultas de pré-natal

Fonte: Ministério da Saúde- Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos- SINASC-2020

Segundo o Sistema de Nascidos Vivos-SINASC, referente ao ano de 2020, o percentual de *partos vaginais* foi de 60,6%. Desse percentual 11% eram brancas e 63% eram negras, com relação a faixa etária da mãe, 75% estavam na faixa etária de 10 a 17 anos de idade, equivalente a 18 casos, e 59% de 18 a 49 anos de idade, referente a 113 casos. Com relação aos anos de estudos concluídos da mãe, na proporção de partos vaginais foi de: conforme o gráfico nº 4, abaixo.

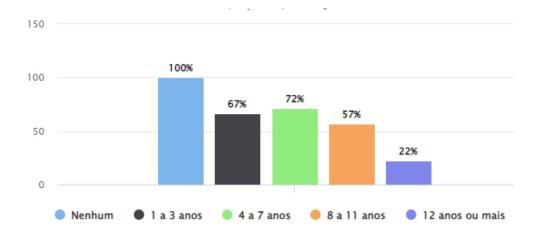


Gráfico Nº 04: Anos de estudos concluídos da mãe, na proporção de partos vaginais Fonte: Ministério da Saúde Sistema de Nascidos Vivos-SINASC

ODS correspondente:









Não disponível percentual de *crianças de 0 a 5 anos residentes em domicílios* com acesso a rede de esgoto, água encanada e coleta de lixo, referente ao ano de 2019 e a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios- Contínua (Pnad-C), do IBGE.

ODS correspondente:





Em 2020, foi constatado 1 *óbito por agressão, de uma mulher* do sexo feminino, negra, na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, conforme sinalizados pôr o Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM.

METAS E EIXOS ESTRATÉGICOS

ODS Correspondentes:

















6. PMPI DA SAÚDE

Objetivos	Metas	CRONOGRAMA	Responsabilidade
			Institucional
	Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas.	Diário	
	Ofertar a vacina nas Salas de Vacina das UBS.	Diário	
	Intensificar a cobertura vacinal em microáreas de baixa cobertura		
	vacinal.	Mensalmente	
Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 6 anos	Realizar a Busca Ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos para ressaltar a importância de prevenção de agravos para a criança, família, sociedade e o território onde ela está inserida.	Semanalmente	Secretaria da Saúde; Secretaria da Assistência Social; Secretaria da Educação; CMDCA
	Estimular e proporcionar capacitações de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação	Semestral	

	à importância da vacinação.		
	Monitorar a caderneta de vacina de		
	100% das crianças pôr a Rede		
	Intersetorial: Sistema Único de		
	Saúde (SUS), Sistema Único de		
	Assistência Social (SUAS),		
	Educação e organizações afins,		
	através da Plataforma Busca Ativa		
	Vacinal-BAV/UNICEF, bem como		
	vacinar nas escolas quando	Semestral	
	necessário, com autorização prévia		
	dos genitores, através de reuniões e		
	termos, a fim de aumentar a		
	cobertura vacinal.		
	Estimular pesquisas que contribua		
	para a detecção precoce de		
	situações que requerem	Anual	
	atendimento especializado.		
	Garantir em protocolos		
Garantir o acesso às	intersetoriais procedimentos para a		
políticas para a	detecção de situações que requerem		
primeira Infância às	atendimento especializado ou para		
famílias de crianças	as equipes multiprofissional de		Secretaria da Saúde;
com deficiência,	saúde e equoterapia do município		Secretaria da Assistência
transtornos globais do	através de encaminhamento para a		Social;
desenvolvimento e	Secretaria de Saúde, afim de ter um		Secretaria da Educação;
altas habilidades ou	mapeamento sempre atualizado,		Conselho Tutelar
superdotação e outras	tendo em vista que nem todos os	Mensal	
situações, atendendo	pais/responsáveis tem		
às determinações	consciência/aceitam o diagnóstico		
legais sobre sua	de uma criança em um determinado		
inclusão.	momento.		
	Incentivar genitores/responsáveis		

do sexo masculino a participarem	Semestral	
do acompanhamento terapêutico de		
seus filhos, sempre que for possíve		
para eles.		
Ampliar e garantir o acesso a		1
informações sobre os direitos o		
acesso a informações sobre direitos		
e deveres de pessoas com		
deficiência, conforme o Estatuto da	ı.	
Pessoa com Deficiência (Lei N		
13.146, de 06 de julho de 2015) e o		
Estatuto da Criança e o		
Adolescente (Lei 8.069, de 13 de	Diário	
julho de 1990) que requerem		
acompanhamento na atenção básica		
do município e dos que requerem		
cuidado na atenção especializada de		
outros municípios, conforme		
pactuações gerenciadas por o		
Estado.		
Aplicação a todas as crianças, nos	,	
seus primeiros dezoito meses de		
vida, de protocolo ou outro		
instrumento construído com a		
finalidade de facilitar a detecção		
em consulta pediátrica de	Mensal	
acompanhamento da criança, de		
risco para o seu desenvolvimento		
psíquico, conforme estabelecido no		
Art 14 (ECA, 1990)		
Garantir diagnóstico precoce, com		
especialista na área da deficiência		
com recursos próprios da Secretaria		

	Municipal da Saúde de Frei			
	Paulo/SE, quando esgotadas as			
	possibilidades pôr a Programação			
	Pactuada e Integrada -PPI nos casos			
	por solicitação da pediatra ou	Mensal		
	Equipe Multiprofissional da Saúde,			
	ou com grande tempo de espera no			
	sistema.			
	Implantar Centro de Atenção			
	Psicossocial- CAPS para incluir,			
	entre outros, pais/responsáveis de			
	crianças que fazem uso abusivo de			
	álcool e drogas.			
Articulação de	Incluir genitores/responsáveis das		Secretaria da Saúde;	
políticas para a	crianças em protocolos da primeira		Secretaria da Assistência	
primeira infância.	infância, a fim de diminuir as		Social;	
	questões sociais das crianças e suas		Secretaria da Educação;	
	famílias.	Mensal		
	Desenvolver um Comitê			
	Intersetorial para reger as políticas			
	públicas da primeira infância e			
	subcomitês por território.	Anual		
	Integrar prontuários de dados de			
	todas as secretarias que atendam na			
	primeira infância, para uma melhor			
	articulação e acompanhamento de	Anual		
	um caso.			
	Dar transparência a destinação de			
	recursos financeiros para a primeira			
	infância no orçamento.	Anual		
	Orientar as gestantes acerca de			
	todos os direitos da gestante e			

			Г
	garantir atendimento de equipe		
	multiprofissional durante o período	Mensal	
	que se fizera necessário.		
	Realizar mais ações, como a		
	Semana do Bebê, de forma anual, a		Secretaria da Saúde;
Pré-Natal	fim de contemplar mais gestantes	Anual	Secretaria da Assistência
	com orientações de equipe		Social
	multiprofissional, com relação a		
	gestação e o puerpério.		
	Detectar precocemente o		
	sofrimento mental de gestantes,		
	puérperas e realizar as intervenções		
	necessárias, como o fortalecimento		
	da rede de apoio familiar e da		
	comunidade, bem como, articular		
	ações e acionar equipamentos e	Mensal	
	profissionais para intervir, a		
	exemplo das UBS, CAPS, Equipe		
	Multiprofissional da Saúde e		
	Secretaria de Assistência Social.		
	Capacitar profissionais que		
	trabalham com crianças, pais e		
	responsáveis a respeito de		
Reduzir o número de	primeiros socorros e de riscos de		
mortalidade por	acidentes nos ambientes onde estão	Anual	Secretaria da Saúde;
acidente até 05 anos e	inseridos.		Secretaria da Assistência
de Violências	Garantir a instalação do Sistema de		Social;
	Aviso Legal por Violência, Maus		Secretaria da Educação;
	Tratos e Exploração contra		CMDCA;
	Crianças e Adolescentes-SALVE,		Conselho Tutelar
	em Unidades Básicas de Saúde e		
	Hospital Municipal de Frei Paulo,		
	afim de garantir as notificações de		
			20

	suspeitas e violências constatados	Anual	
	para o Conselho Tutelar e de	1 mour	
	acompanhar como o caso se		
	encontra.		
	Reforçar aos profissionais da saúde		
	o preenchimento da ficha do		
	VIVA/SINAN, a respeito de	Semestral	
	Violências Interpessoais e	Semestra	
	Autoprovocadas.		
	Garantir que todos os adolescentes		
	tenham suas cadernetas de saúde		
	preenchidas, conforme		
	atendimentos interdisciplinares por		
Gravidez na	profissionais da saúde.	Mensal	
adolescência	Reforçar as orientações por equipe		Secretaria da Saúde;
	de saúde nos espaços de		Secretaria da Assistência
	atendimento a crianças e		Social;
	adolescentes, a respeito das		Secretaria da Educação;
	violências, especialmente, as		CMDCA;
	sexuais, a fim de emponderá-los		Conselho Tutelar
	para reduzir situações de abuso e		
	exploração sexual e de	Mensal	
	relacionamentos abusivos.		
	Garantir palestras por profissionais		
	da saúde em todas as escolas, a		
	respeito dos métodos	Anual	
	contraceptivos, especialmente na		
	semana da prevenção da gravidez		
	na adolescente, no mês de		
	fevereiro, conforme estabelecido no		
	ECA,1990, afim de evitar uma		
	gravidez indesejada, dos riscos à		
	saúde da adolescente e do bebê,		

bem como Infecções Sexualmente	
Transmissíveis-ISTs.	

7. PMPI EDUCAÇÃO

Eixos	Metas	Ações de	CRONOGRAMA	Responsabilidade
		Monitoramento		Institucional
Avaliação e monitoramento da implementação dos parâmetros nacionais de	Avaliar qualidade da educação infantil	Aplicação de avaliação do SAEB para a educação infantil.	Anual	
qualidade da educação infantil	Realizar encontros formativos com gestores	Serão realizados encontros bimestrais de avaliação das ações realizadas e alinhamento necessários e atendimento aos professores.	Bimestral	
Gestão, liderança e fortalecimento institucional	Subsidiar a utilização do PDDE interativo	Fortalecer o plano de ação e as ferramentas do PDDE interativo como estratégia de gestão.	Bimestral	

		Realizar processo de	
	Implementar a	escolha e	Anual
	Gestão Democrática	capacitação de	
		gestores escolares.	
		Apoiar a elaboração	
		e uso dos normativos	
	Implementar Sistema	e instrumentos de	
	de Gestão das	gestão necessários	Anual
	matrículas.	para a oferta da	
		educação infantil de	
		qualidade.	
		Disponibilizar cursos	
		e encontros para	
		profissionais que	
Currículo e	Ampliar oferta de	atuam naeducação	
práticas	cursos e encontros	infantil ampliando as	Bimestral
pedagógicas	formativos.	oportunidades de	
		aprendizagem e	
		melhoria do processo	
		educativo.	

8. PMPI ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos	Metas	CRONOGRAMA	Responsabilidade Institucional
Construção de uma rede	Semana Municipal da Primeira	Anual	
de cuidado integrado e	Infância para assegurar a		
integral na fase materno-	atenção adequada a crianças de		
infantil a partir da	até 6 anos de idade, tornando o	Mensal	
atenção à gestação,	direito à sobrevivência e ao		
parto, nascimento e	desenvolvimento infantil		
puericultura focados na			Saúde
amamentação e visando	Sensibilizar as gestantes para o		
a redução da	pré-natal adequado, através de		Educação
morbimortalidade	salas de espera, grupo de	Anual	
materna e perinatal.	gestantes e busca ativa.		Assistência Social
_			

	T		
	Combater a violência contra a mulher e à criança.	Mensal	
	Realizar orientações quanto a importância do aleitamento materno para o desenvolvimento da criança.	Mensal	
	Estimular a cobertura e verificação vacinal em crianças, através das ações do PSE e Criança Feliz.	Mensal	
	Proporcionar momentos com práticas corporais na primeira infância.		
	Promover o brincar através de visitas domiciliares do PCF e através de oficinas lúdicas nas escolas.	Semanal	
O desenvolvimento infantil requer uma abordagem integral e integrada, reconhecendo o bem-estar físico e intelectual das crianças, bem como seu desenvolvimento socioemocional e	1	Mensal	
cognitivo estão interrelacionados. Além disso, entende-se brincar como ferramenta para esse desenvolvimento	Aplicar construção de parques e áreas de lazer em locais públicos com mais espaços e com equipamentos mais	Anual	Assistência Social Educação
físico, cognitivo e emocional das crianças, somados ao convívio familiar, a socialização e sua integração com a	adequados para as crianças. Proporcionar espaços lúdicos para primeira infância.	Semanal	CMDCA Conselho Tutelar
cultura de sua comunidade.	Fortalecer a rede de proteção para combater a violência contra a criança.	Anual	
	O direito de assegurar de forma		

	convicta que todos os planos, programas e serviços junto com toda a rede garantir seu desenvolvimento integral, seguindo pela lei 13.257 de 08 de março 2016. Que nenhum direito seja violado.	Anual	
	Criar grupos com as famílias das crianças para fortalecer a sua função protetiva.	Mensal	
Compreende o acesso à educação infantil como direito e garantia para o desenvolvimento integral da criança por meio da ressignificação dos espaços públicos (creches, escolas e afins) e da qualificação dos profissionais que atuam na área. Apoio ao fortalecimento dos núcleos familiares no cuidado e promoção do desenvolvimento das crianças, dentro e fora dos espaços educacionais.	, .	Semestral	Educação Assistência Social
	Realizar busca ativa escolar, com ênfase na campanha Fora da escola não pode.	Mensal	Conselho Tutelar CMDCA
	Realizar ações lúdicas, através de teatro de fantoches, voltados para o desenvolvimento infantil.	Semestral	Saúde
	Promover ações de atividades física e bem aos cuidadores e gestantes.	Semestral	
	Promover acesso à saúde integral das crianças e cuidadores e ações para prevenir acidentes domésticos com crianças e cuidadores,	Semestral	

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI do município de Frei Paulo-SE é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, possui a principal finalidade de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas, identificando se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como o plano contem ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2023 a 2033, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial e CMDCA.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Bomfim, L. Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste: Estado de Sergipe. Diagnóstico do Município de Frei Paulo. Aracaju: CPRM, 2002.

BRASIL. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 22 dez. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituiçao.htm. Acesso em: 22 dez. 2022.

Craidy, C; Kaercher, G. **Educação Infantil: para que te quero?**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

PNPI, **Plano Nacional pela Primeira Infância**, 2010. Revisado em 2020